SÃO PAULO OBRAS
Chefia Gabinete
Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904
Telefone:

Resolução

# RESOLUÇÃO DE DIRETORIA ## RD N .º PRE/DPE-039/2021	DATA APROVAÇÃO 24/11/2021 SECRETÁRIA DA REUNIÃO

ASSUNTO:

Processo SEI nº 7910.2021/0000564-6. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas ou consórcio de empresas especializadas em engenharia, arquitetura e urbanismo para a execução dos Levantamentos de Campo, Serviços Geotécnicos, Elaboração dos Projetos Básicos, Projetos Executivos e Elaboração dos Estudos Ambientais para implantação da Ponte Jurubatuba e das vias complementares de conexão com o Sistema Viário existente.

RESOLUÇÃO:

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB contida no Ofício nº 0120/SIURB.G/2021 de 12/05/2021 – doc. SEI nº 044212634, a São Paulo Obras - SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas ou consórcio de empresas especializadas em engenharia, arquitetura e urbanismo para a execução dos Levantamentos de Campo, Serviços Geotécnicos, Elaboração dos Projetos Básicos, Projetos Executivos e Elaboração dos Estudos Ambientais para implantação da Ponte Jurubatuba e das vias complementares de conexão com o Sistema Viário existente;
2. O Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R$3.154.734,68, na Data Base de janeiro/2021 (sem desoneração), para a realização destes serviços;
3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 12 (doze) meses e o prazo de vigência de 15 (quinze) meses;
4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos das Dotações Orçamentárias nº

98.22.15.451.3009.5.100.44903900.08; sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI relacionado nº 7910.2021/0001217-0;

5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época;
6. A informação constante do Ofício nº 0120/SIURB.G/2021 de 12/05/2021 de que o futuro contrato terá a SPObras como como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste;
7. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015;
8. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB;
9. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R$12.000.000,00.

RESOLVE:

1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas ou consórcio de empresas especializadas em engenharia, arquitetura e urbanismo para a execução dos Levantamentos de Campo, Serviços Geotécnicos, Elaboração dos Projetos Básicos, Projetos Executivos e Elaboração dos Estudos Ambientais para implantação da Ponte Jurubatuba e das vias complementares de conexão com o Sistema Viário existente;
2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento.

SOLICITANTE	PROPONENTE	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA **GEC–19/11/2021**	SIGLA - DATA **DPE–19/11/2021**	**RD Nº PRE/DPE 039/2021**	SIGLA - DATA **DPE–19/11/2021**	SIGLA - DATA **SJU–22/11/2021**
VISTO	**VISTO**		**VISTO**	**VISTO**

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS LUSTRE**, **Diretor(a)**, em 25/11/2021, às 09:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Marina Faleira Veloso**, **Secretário(a)**, em 25/11/2021, às 11:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Guerreiro Trevisan**, **Gerente**, em 25/11/2021, às 11:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE MENEZES DIAS**, **Superintendente**, em 25/11/2021, às 22:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **055416451** e o código CRC **ADF86652**.

Referência: Processo nº 7910.2021/0000564-6 SEI nº 055416451